



Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 211/2021

“ALTERA DECRETO N.º 199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 “ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 199, de 24 de novembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para elaboração do balanço geral do município de Artur Nogueira referente ao exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas alusivas ao artigo 1º do Decreto supramencionado.

DECRETO:-

Art. 1º Ficam alteradas as datas mencionadas no artigo 1º do Decreto n.º 199, de 24 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas, somente poderão ser empenhadas no sistema PRESCON, até o dia 08 de Dezembro de 2021;

II - os recebimentos de Notas Fiscais e os lançamentos de liquidações no sistema PRESCON, dos empenhos em aberto deverão ser efetuados até o dia 15 de dezembro de 2021;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em



conta bancária estipulada pela Secretaria de Finanças, até o dia 10 de dezembro de 2021;

IV - *os empenhos de adiantamento que restarem sem pagamento, não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 31 de dezembro de 2021.*

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal n.º 199/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 212/2021



“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICA”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.487, de 16 de Dezembro de 2020, (Orçamento Municipal de 2021),

DECRETO:-

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotação suplementada por anulação no orçamento vigente, a importância total de R\$ 175.450,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica suplementada através do Excesso de Arrecadação, no valor total de **R\$ 525.290,38** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 3º Fica suplementada através de Superávit Financeiro, a importância total de R\$ 101.077,00 (cento e um mil e setenta e sete reais), conforme classificações discriminadas na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 07 de Dezembro de 2021.



LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 213/2021

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO DIDÁTICO LITERÁRIO N.º 001/2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO, o teor do Edital Secretaria Municipal de Educação - SME nº 01/2021, que dispõe a convocação para o concurso didático literário **“ARTUR NOGUEIRA TEM HISTÓRIA E MEMÓRIA”**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos critérios estabelecidos no referido edital, para avaliação e credenciamento dos participantes.

DECRETO:

Art. 1º Fica constituída a comissão especial responsável pela avaliação e o credenciamento das documentações descritas no Edital de Concurso Didático Literário n.º 001/2021, conforme determina o item 9, que estabelece o processo de escolha do escritor/candidato, tendo como objetivo a elaboração de um material didático histórico do Município de Artur Nogueira, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e em suas unidades



educacionais.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação a seguirem relacionados:

- 1. SIMONE STRASSA MIRANDA** **RG 22.676.804-1;**
- 2. ZENAIDE MENGUE BENEVIDES** **RG 15.846.618-4;**
- 3. ARIANE ROBERTA TAGLIAFERRO MOLINA** **RG 25.311.430-5;**
- 4. CAROLINA WALLAUER NEMÉSIO** **RG 56.904.352-9;**
- 5. VIVIANE CARLINI FERNANDES** **RG 24.764.983-1.**

Art. 3º A Comissão terá total independência técnica para exercer o julgamento das documentações apresentadas pelos candidatos inscritos, em conformidade com as condições e critérios previstos no edital supradito.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 08 de Dezembro de 2021.



LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA N.º 525/2021

Formaliza nomeação de servidor para exercer em função gratificada com base na Lei Complementar n.º 535/2013.

PORTARIA N.º 526/2021

Concede licença não remunerada ao(à) servidor(a) que indica.